

- 4.1** O (a) servidor (a) que tiver sua inscrição deferida receberá, exclusivamente em seu e-mail funcional, até as **14h do dia 17 de março de 2025**, o link para acesso à plataforma de transmissão ao vivo.
- 4.2** O acesso às aulas deverá realizado exclusivamente pelo e-mail funcional do participante para fins de identificação. A utilização de qualquer outro e-mail, inclusive o da unidade de trabalho, invalidará o registro de presença na ação educacional.
- 4.3** O acesso às salas de aula presenciais e virtuais somente poderá ser feito pelos participantes que tiveram suas inscrições deferidas, conforme item 2.2.
- 4.4** A participação do (a) servidor (a) na ação educacional será registrada em sua ficha funcional, desde que atinja, no mínimo, 75% de presença. A frequência será verificada através de relatórios de acesso à plataforma.
- 4.5** A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na ação educacional **“Direito em tempos de Inteligência Artificial”**, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.
- 4.6** Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

Recife, 10 de fevereiro de 2025.

**Des. Jorge Américo Pereira de Lira**  
**Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE**

**EDITAL Nº 011/2025**  
**DIRETORIA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDOR(A)**  
**PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO**

O Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura de inscrições para a ação educacional **“Gestão cartorária descomplicada: da introdução à prática do ChatGPT para otimizar resultados”** para fins de aperfeiçoamento de servidor (a) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**1. Da Ação Educacional:**

**1.1 Nome:** Gestão cartorária descomplicada: da introdução à prática do ChatGPT para otimizar resultados

**1.2 Docentes:**

Dra. Maria do Rosário Arruda de Oliveira

Dra. Simony de Fátima de Oliveira Emerenciano Almeida

**1.3 Modalidade:** Presencial

**1.4 Carga horária:** 8 horas

**1.5 Número de Vagas:** 60 (sessenta)

**1.6 Público-alvo :** Servidores(as) do TJPE lotados(as) em **Goiana** e nas seguintes comarcas: Aliança, Buenos Aires, Carpina, Condado, Feira Nova, Ferreiros, Glória do Goitá, Goiana, Itambé, Itaquitinga, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, São Vicente Ferrer, Timbaúba, Tracunhaém e Vicência

**1.7 Período de realização:** 20 de março de 2025

**1.8 Horário:** 8h às 12h e 13h às 17h

**1.9 Local:** Fórum Des. Nunes Machado, R Historiador Antônio Correia de Oliveira A. Filho, s/n - Loteamento Boa Vista - Cep: 55900000, **Goiana**, Auditório.

**2. Das inscrições e participação na ação educacional:**

**2.1** As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de **26 de fevereiro a 16 de março de 2025**.

**2.2** A relação das inscrições deferidas será disponibilizada no dia **17 de março de 2025**, no site da Escola Judicial de Pernambuco: <http://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inicio>.

**2.3** A desistência deve ser realizada até o dia **16 de março de 2025**, exclusivamente pelo site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>

**2.4** A desistência informada, após o prazo previsto neste Edital, bem como a ausência ou inaptidão do inscrito ocasionarão, salvo justo motivo, o seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Esmape pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Art. 9º do Provimento nº01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

**2.5** A reincidência nas situações descritas no item 2.4, ocorrida no intervalo de 01 (um) ano, implicará impedimento de participar das ações educacionais da Esmape pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como ressarcimento ao erário das despesas per capita custeadas pela Escola para sua participação, conforme Art. 10 do Provimento nº 01/2024 – CM, alterado pelo Provimento nº 02/2024 – CM.

**2.6** Os (as) servidores (as) impedidos (as) de realizar novas inscrições poderão requerer a não aplicação das penalidades previstas nos itens 2.4 e 2.5 no prazo de 10 (dez) dias, contado do envio da notificação para o e-mail funcional.

**2.7** O requerimento de não aplicação da penalidade, devidamente motivado e instruído com documentação comprobatória, deverá ser apresentado através do Portal do Aluno, disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Esmape.

### **3 Do conteúdo programático:**

- Gestão cartorária e fluxos de trabalho gabinete e secretaria.
- O que é o ChatGPT e Como Pode Ajudar.
- Aplicações Práticas do ChatGPT para Gestão Cartorária e Análise Jurídica: Criação e Uso de Prompts Jurídicos.
- Casos Práticos e Simulações no Uso do ChatGPT.

### **4 Das disposições gerais:**

**4.1** O acesso às salas de aula presenciais e virtuais somente poderá ser feito pelos participantes que tiveram suas inscrições deferidas, conforme item 2.2.

**4.2** A participação do (a) servidor (a) na ação educacional será registrada em sua ficha funcional, desde que atinja, no mínimo, 75% de presença.

**4.3** A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na ação educacional “**Gestão cartorária descomplicada: da introdução à prática do ChatGPT para otimizar resultados**”, tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº 417, de 18 de dezembro de 2018.

**4.4** Não haverá concessão de diárias.

**4.5** Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital.

Recife, 17 de fevereiro de 2025

**Des. Jorge Américo Pereira de Lira**

**Diretor-Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE**